



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº82/2025.

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Genival Fernandes da Silva	Matrícula: 005/2025
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

O Município de Xinguara, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicita realização de Processo Licitatório visando à contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar para atender as demandas das **escolas e creche localizados no Distrito São José do Araguaia – Município de Xinguara/PA**, para o ano letivo de 2026, conforme especificações constantes nas planilhas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação de abertura de Processo Licitatório tem como objetivo garantir o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no ano de 2026 para os alunos matriculados na rede municipal de ensino das escolas localizadas no Distrito São José do Araguaia situado a 110 quilômetros da sede do município de Xinguara . A medida é essencial para assegurar o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, que estabelecem diretrizes para a oferta de alimentação saudável e adequada no ambiente escolar.

A licitação se justifica pela necessidade de:

- Assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos às escolas e creches municipais;
- Garantir a qualidade nutricional e sanitária dos produtos ofertados;
- Promover a transparência e economicidade na aquisição, por meio da competição entre fornecedores.

A oferta de alimentação escolar é uma ação estratégica e indispensável para garantir o direito à educação com equidade, qualidade e dignidade. Conforme previsto na Lei nº 11.947/2009 e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é dever do poder público assegurar aos estudantes da educação básica pública o acesso à alimentação saudável e adequada durante o período letivo.

A alimentação escolar contribui diretamente para a melhoria do rendimento escolar, a redução da evasão escolar e o desenvolvimento integral dos alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Além disso, promove a formação de hábitos alimentares saudáveis, a valorização da cultura alimentar local e o fortalecimento da agricultura familiar, por meio da aquisição de gêneros alimentícios produzidos na região.

Considerando o contexto socioeconômico dos estudantes atendidos pelas instituições de ensino, bem como os princípios da segurança alimentar e nutricional, justifica-se a oferta regular de alimentação escolar como medida essencial para:

- Garantir o acesso universal à alimentação durante o período escolar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos alunos;

A alimentação escolar é mais do que uma pausa para um lanche; é um alicerce para o aprendizado, a saúde e o bem-estar de crianças e adolescentes. Além disso, ela é uma das peças-chave para a luta contra a fome no país. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados por nutricionistas, com base em critérios técnicos e nutricionais que garantem uma alimentação saudável e equilibrada. Eles devem ser adaptados à faixa etária, às necessidades nutricionais e ao estado de saúde dos estudantes, incluindo aqueles que requerem atenção especial, como restrições alimentares, alergias ou condições médicas específicas. Para as famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar representa um alívio significativo no orçamento de casa, e ainda garante que seus filhos recebam uma refeição de qualidade. Isso reforça a função social das políticas públicas de alimentação para promover a inclusão social e redução das desigualdades.

Os quantitativos foram definidos com base nas matrículas que constam no censo escolar. A estrutura educacional do Distrito São José é composta por uma unidade de educação infantil (creche) com atendimento em tempo integral. No segmento do ensino fundamental, a rede contempla quatro escolas.

Diante do exposto e considerando a demanda identificada, solicita-se a abertura de processo licitatório visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para o Distrito São José, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normativas pertinentes. Ressaltamos a importância de que os fornecedores sejam da própria localidade do distrito para fomentar a economia local e garantir maior agilidade e qualidade no atendimento. A alimentação deve ser fornecida diariamente, com alimentos frescos e em adequado estado de conservação. Além disso, o cardápio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

poderá sofrer variações conforme os planos de aula, respeitando as necessidades pedagógicas e nutricionais dos alunos. Considerando as possíveis alterações no cardápio, é fundamental que o fornecedor esteja localizado no próprio distrito. Caso contrário, fornecedores de outras localidades poderão enfrentar dificuldades logísticas que comprometam a entrega diária dos alimentos, especialmente quando houver necessidade de ajustes rápidos no menu conforme os planos de aula em semanas de avaliações.

Destacamos que o distrito está situado a aproximadamente 110 quilômetros de Xinguara, o que representa um desafio adicional em termos de tempo, custo e conservação dos alimentos durante o transporte. Essa distância pode gerar atrasos, comprometer a qualidade dos produtos — que devem ser frescos e em bom estado — e causar transtornos no fornecimento da alimentação escolar.

Portanto, é imprescindível considerar todas as estratégias e exigências logísticas envolvidas, priorizando fornecedores locais que possam garantir agilidade, segurança alimentar e atendimento contínuo às demandas pedagógicas.

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.

U M E I. CRECHE DANIELLE AMARAL DE SOUSA	Distrito São Jose
E M E F. SÃO JOSE	Distrito São José
E M E F. OTACILIO ALVES VIEIRA	Vale do Araguaia
E M E F. AYRTON SENNA DA SILVA	Paraíso do Araguaia
Axixá	Paraíso do Araguaia

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Discriminação do produto	Unid.	Quant.
01	AÇAFRÃO - pct de 100 gramas	Embalagem de 100 gramas	200
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten embalagem: pacotes de 400 g deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente,	pacotes de 400 g	2.000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		
03	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	pacotes de 400 g	20
04	AÇÚCAR: Ingredientes: açúcar cristal. Não contém glúten. Embalagem: 2kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	Pacote	5.000
05	AMIDO DE MILHO: embalagem de 200 g	Embalagem de 200 g	200
06	AVEIA EM FLOCOS- Ingredientes: aveia. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de 400 g	Embalagem de 400 g	400
07	ARROZ BRANCO - Tipo 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	Embalagem de 5 kg	5.000
08	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - A base de 100% estévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as	FRASCO	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 06 meses) e marca do fabricante		
09	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 600g	Pacote de 600 g	3.000
10	BISCOITO CREAM CRACKER - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 600g	Pacote de 600 g	1.000
11	BISCOITO MAISENA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 350g	Pacote de 350 g	1.000
12	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA 0 LACTOCE - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 600g	Pacote de 600g	200
13	CACAU EM PÓ 100 % , embalagem a vácuo	Pacote de 200 g	40
14	CANELA EM PÓ - Ingredientes: canela em pó. Não contém glúten.	Embalagem de 100g	50
15	CEREAL INFANTIL- MULTICEREAIS – embalagem de 400 g	400 g	100
16	CEREAL INFANTIL- arroz – embalagem de 400g	400 g	100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17	CEREAL INFANTIL- milho – embalagem de	400 g	100
18	COLORAU EM PÓ - Especificação: Fino e homogêneo, coloração adequada, não deve estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa, cheiro aromático característico, embalagem plástica atóxica embaladas em pacotes de 100g.	Embalagem de 100g	300
19	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR - Especificação: Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g	Embalagem de 100 G	800
20	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Não poderá ultrapassar 5 % de sódio e 1 % de carboidrato na porção de 30 g do produto - não contém glúten, não podendo conter glutamato monossódico .	lata ou bisnaga de 350 g	2.500
21	SARDINHA LATA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: embalagens 125g peso liquido,integra,com identificação do produto do fabricante,data de fabricação,validade (minima de 6 meses) de acordo com as normas /resoluções vigentes da ANVISA/ms.	Lata de 125g	1.000
22	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA - Tipo “1” de primeira qualidade, regional, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores ou leveduras. Embalagem de 1kg, transparente, resistente, atóxica.	KG	1.500
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Sem sal enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 – produto obtido pela moagem do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária: pacote de	Embalagem de 500 g	3.000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, embalagem 500g		
24	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - Sem sal enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 – produto obtido pela moagem do grão de arroz fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, embalagem 500g	embalagem de 500g	1.000
25	FARINHA DE MILHO TIPO 1- Sem sal, produto obtido pela moagem do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem.	KG	400
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - ANVISA e portaria 74/94 do ms/snvs.	KG	700
27	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1 - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	KG	3.000
28	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem	KG	500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.		
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO Embalagem de 100 gramas	Embalagem de 100g	300
30	FERMENTO BIOLÓGICO - de primeira qualidade, tipo em pasta, composto de saccharomyces cerevisiae, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem de 50 g	Embalagem de 50 g	40
31	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS)	Lata de 400 g	100
32	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS), DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	Lata de 400 g	100
33	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) À BASE DE SOJA	Lata de 400 g	100
34			
35	FUBÁ DE MILHO - Enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 – produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem.	Embalagem 500 g	400

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

36	LEITE EM PÓ INTEGRAL O LACTOSE acondicionado em lata, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (SIF).	Lata 400g	400
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (SIF).	Pacote de 400 g	6.000
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO acondicionado em lata, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (SIF).	Lata de 400 g	300
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS - Especificação: Macarrão tipo espagete, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT de 500 g	5.000
40	MACARRÃO PICADO PARA SOPA - Especificação: embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT de 500 g	5.000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

41	MACARRÃO Parafuso - Especificação: embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	Pact de 500g	1.000
42	MARGARINA VEGETAL - Com sal, com no mínimo 60% de lipídeos, livre de gordura trans. embalagem: pote com 1kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms ou ministério da agricultura.	POTE DE 1 KG	1.000
43	MILHO DE CANJICA AMARELO - Produto obtido de grãos de milho íntegros, desolhados, sem sujidades ou materiais terrosos. Não são úmidos ou rançosos. Pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem, embalagem de 500g e data de validade.	EMBALAGEM DE 500G	2.500
44	MILHO DE PIPOCA - Produto obtido de grãos de milho íntegros, desolhados, sem sujidades ou materiais terrosos. Não são úmidos ou rançosos. Pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem, embalagem de 500g e data de validade.	EMBALAGEM DE 500G	500
45	MILHO VERDE EM CONSERVA: embalagem de 300 g, íntegra, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms ou ministério da agricultura. Ingredientes: Milho verde e salmoura (água e sal).	Lata de 300 g	1.500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

46	ÓLEO DE SOJA - Especificação: Óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do referido óleo, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	LITRO	5.000
47	PIMENTA DO REINO- em caroços, livre de sujidades, embalagem plástica com 100g, contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	EMBALAGEM DE 100 G	300
48	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE- Pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem, embalagem de 1 KG e data de validade.	KG	200
49	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ingredientes: Proteína texturizada de soja.	EMBALAGEM DE 400 G	800
50	VINAGRE DE ÁLCOOL OU MAÇÃ-	EMBALAGEM DE 500 ML	800
	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado iodado - ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes ferrocianeto de sódio, (ins 535), sílico aluminato de sódio (ins 554) e dióxido de silício (ins 551). Embalagem: 1kg	PCT	500
50	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ms. O produto deverá ter	GARRAFA	23000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml		
51	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml	GARRAFA	3.000
52	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml	GARRAFA	3.000
GÊNEROS PERECÍVEIS			
53	ABÓBORA - De 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	500
54	ALHO ÍNTEGRO - de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

55	BETERRABA - De primeira qualidade, lisa, especial, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	800
56	BANANA PRATA MADURA 1º qualidade in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	800
57	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, lisa, especial, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	1.500
58	BATATA DOCE - De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica	KG	800
59	REPOLHO - Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	800
60	BROCÓLIS - Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	500
61	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA – Carne 2ª categoria de boa qualidade – embalagem a vácuo de 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	KG	6.000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		
62	CARNE BOVINA PEDAÇOS - Carne 2ª categoria de boa qualidade – embalagem a vácuo de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	3.000
63	COSTELA BOVINA - 2ª categoria de boa qualidade, serradas se tornando mais pratico para o cozimento –contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	1.000
64	CEBOLA - Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1.500
65	CENOURA - De primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	1.000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

66	CHUCHU - De 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	800
67	FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. Embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor. Etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente	KG	8.000
68	PEITO DE FRANGO -congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. Embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor. Etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente	KG	2.500
69	LARANJA PÊRA, 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	1.000
70	MAÇÃ BRASILEIRA, 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	1.000
71	MELANCIA 1ª QUALIDADE in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	500
72	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, tipo: Extra, Classe: A, produto adequado para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com prazo de validade de no mínimo 1 mês após a data de entrega	DUZIA	400

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

73	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada	KG	1.500
74	IOGURTE INTEGRAL TIPO BISNAGUINHA- embalagem 120 ml, sabores variados	BISNAGA	10.000
75	PRODUTOS DE PADARIA		
76	PÃO FRANCÊS – 50G	KG	7.000
77	PÃO DE HOT DOG- 50 G	KG	3.000
78	ROSCA DOCE- 50 G	KG	3.000
79	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 550 G	PACOTE	80

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 26 de setembro de 2025.

Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura